

## DECRETO Nº 002428/18 de 25 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.315,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 07.02 - FUNDEB

07.02.12.361.0023.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 16.000,00

##### 07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.122.0004.2.040-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 990,00

07.01.12.128.0003.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 150,00

#### 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.301.0029.2.060-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

##### 08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. União

08.02.10.301.0029.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

#### 09 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

##### 09.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Livre

09.01.08.122.0004.2.072-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 175,09

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.361.0023.2.044-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.140,00

#### 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 08.02 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Vinc. União

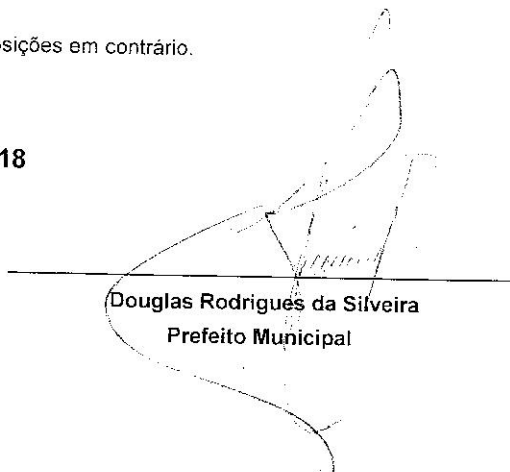
08.02.10.301.0029.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

##### 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.301.0029.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2018**

  
Douglas Rodrigues da Silveira  
Prefeito Municipal